



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

DECRETO Nº 35 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga os efeitos do Decreto n. 31 de 12 de abril de 2021 sobre normas de enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 no Município de Figueirópolis d'Oeste-MT, e dá outras providências.

Art. 20. As medidas previstas no Decreto n. 31 de 12 de abril de 2021 ficam prorrogadas por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 07 de maio de 2021.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 23 de abril de 2021.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal